

COMUNICADO/PROGRAD nº05/2024

ORIENTAÇÕES PARA OS PARTICIPANTES APROVADOS NO REVALIDA 2024.1, QUE ESCOLHERAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) COMO INSTITUIÇÃO REVALIDADORA

A Universidade Federal do Acre (UFAC) realizará os trâmites de revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), objeto dos Editais – Edital INEP nº 02, de 16 de janeiro de 2024, e o Edital INEP nº 60, de 23 de maio de 2024, apenas para os participantes que escolheram esta IES para a abertura do processo de revalidação.

A Pró-Reitoria de Graduação, no dia 05 de novembro de 2024, no Gabinete da Prograd/Ufac, localizado no Bloco Esther Figueiredo - 1º andar, dará início ao recebimento **presencial** dos documentos ao final listados, com a finalidade de instruir o processo de revalidação de diploma médico expedido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior.

Os participantes aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. **Requerimento**, que será entregue pela Prograd no ato da abertura do processo;
2. **Diploma original** de graduação em Medicina, expedido por Instituição de Educação Superior Estrangeira, reconhecido no país de origem pelo seu Ministério da Educação ou órgão equivalente, apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

OBS: Não serão aceitos certificados ou atestados de conclusão, nem outro documento que não seja o diploma de conclusão original emitido pela IES Estrangeira;

3. Cópia do **Histórico Escolar**, que apresente a condição de aprovado, a carga horária de cada disciplina e a total; registrado por instituição estrangeira responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem; deviadamente apostilado, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia

(Resolução CNJ no 228, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça) ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

4. **Documento de identificação**, com fotografia para brasileiros e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para estrangeiros;

5. **Comprovante de quitação com o serviço militar** ou Certificado de Dispensa de Incorporação para os brasileiros do sexo masculino;

6. **Comprovante de residência** (conta de energia, gás, água, telefone, ou cópia do contrato de locação);

7. **Procuração** específica (original), caso seja necessário. Deve a procuração ter firma reconhecida em cartório e está acompanhada por cópia da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do procurador.

ATENÇÃO: Os participantes aprovados deverão encaminhar a documentação completa, correspondentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 07 para o e-mail revalida.prograd@ufac.br. O título do e-mail deve ser "REVALIDA 2024.1 + nome completo do participante".

IMPORTANTE: Todos os documentos deverão ser enviados em arquivo único em PDF, com boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis, que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

A emissão do registro de revalidação do diploma deve ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, segundo o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA).

Rio Branco-AC, 01 de novembro de 2024.